



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

### **COMISSÃO EXTERNA DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA- CEXINFAN**

#### **REQUERIMENTO Nº                   /2021** (Da Sra. Paula Belmonte)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta comissão para debater o Auxílio Criança Cidadã previsto na MPV 1061/2021.

Senhor (a) Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, bem como o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvido o plenário desta Comissão, Vossa Excelência se digne a adotar as providências necessárias para a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater o Auxílio Criança Cidadã previsto na MPV 1061/2021, que será concedido, para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, a creches, regulamentadas ou autorizadas, que ofereçam educação infantil, nos termos do regulamento.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar da audiência pública as autoridades que serão posteriormente designadas.

#### **JUSTIFICAÇÃO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212745328100>



O presente Requerimento tem a finalidade de debater sobre o Auxílio Criança Cidadã previsto na MPV 1061/2021, que será concedido, para acesso da criança, em tempo integral ou parcial, a creches, regulamentadas ou autorizadas, que ofereçam educação infantil, nos termos do regulamento.

O art. 227 da Constituição Federal preconiza a chamada **prioridade absoluta da criança, do adolescente e do jovem**, determinando ser dever “*da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*”

Sendo assim, utilizando o normativo constitucional como base e no sentido de engajar para que a prioridade sobre a primeira infância seja sempre pauta de preferência e excelência no Brasil, e para justificar a necessidade do objeto aqui perquirido, é importante falar também sobre a Lei nº 13.960/2019, de minha autoria, que institui o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2020-2021, além, e não menos importante, da Lei nº 13.257/2016, isto é, o Marco Legal da Primeira Infância.

Neste sentido, já é atestado, inclusive pelo Estado Brasileiro, que a primeira infância, período que compreende do nascimento até os 06 anos de idade, é estágio primordial na vida de todo e qualquer indivíduo, pois, é neste momento que experiências, aprendizados e afetos são levados para o resto da vida, razão esta, que determina a necessidade de investimentos, políticas públicas e mecanismos legais que objetivem garantir um bom desenvolvimento infantil. Afinal, é nos primeiros anos de vida que o cérebro, se estimulado adequadamente, poderá atingir seu potencial máximo de aprendizado.

Conforme o ganhador do Prêmio Nobel de Economia, James Heckman, não há investimento mais rentável que aquele feito em crianças pequenas. Em sua tese foi demonstrado que a cada dólar investido em crianças pequenas existe um retorno de em



média 07 dólares para a sociedade. Ou seja, investir nas crianças é a melhor forma de assegurar igualdade de oportunidades para superar a pobreza. <sup>1</sup>

Desse modo, é analisado um conjunto de condições para adquirir o auxílio. Será elegível para o recebimento do Auxílio Criança Cidadã o responsável por família, preferencialmente monoparental, que receba os benefícios previstos no caput do art. 3º, e que tenha crianças de zero até quarenta e oito meses incompletos de idade, condicionado à ampliação de renda identificada mediante atividade remunerada ou comprovação de vínculo em emprego formal, e se tiver à inexistência de vaga na rede pública ou privada conveniada que atenda às necessidades da família.

Sendo assim, o alinhamento sobre o tema aqui relacionado à Primeira Infância se torna imprescindível em sede de audiência pública, e, é nestes termos que contamos com o apoio dos nobres para a aprovação desta importante medida em prol da infância brasileira.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2021.

**Deputada PAULA BELMONTE**

CIDADANIA/DF

<sup>1</sup> <https://heckmanequation.org/resource/invest-in-early-childhood-development-reduce-deficits-strengthen-the-economy/>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212745328100>

